

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIA O PROGRAMA "ALFABETIZAÇÃO DE GÊNERO", VOLTADO AO COMBATE DA VIOLÊNCIA VERBAL E SIMBÓLICA CONTRA		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	26/03/2026 12:46:53	Data da assinatura:	26/03/2026 12:46:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
26/03/2026

CRIA O PROGRAMA “ALFABETIZAÇÃO DE GÊNERO”, VOLTADO AO COMBATE DA VIOLÊNCIA VERBAL E SIMBÓLICA CONTRA MULHERES E MENINAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Fica sugerida a criação do Programa Estadual de Alfabetização de Gênero, focado na conscientização sobre o impacto da linguagem misógina e das formas de violência simbólica, no âmbito do estado do Ceará.

Art. 2º. O Programa “Alfabetização de Gênero” terá como objetivos fundamentais:

- I. Educar a população sobre as formas sutis de violência verbal (como o *gaslighting* e o silenciamento) que antecedem a violência física;
- II. Fomentar uma cultura de respeito e igualdade desde a base escolar até o atendimento no serviço público.

Art. 3º. O Programa atuará de forma transversal nas seguintes áreas:

- I. Educação: Conteúdo extracurricular sobre a história dos termos pejorativos e a importância do respeito verbal;
- II. Segurança e Saúde: Treinamento para evitar a linguagem revitimizadora no atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade;
- III. Cultura: Apoio a campanhas que utilizem a arte para denunciar o assédio verbal e o silenciamento feminino.

Art. 4º. As diretrizes do Programa “Alfabetização de Gênero” compreendem:

I. Realização de eventos semestrais, tais como ciclos de palestras, sobre a evolução histórica da linguagem misógina e como combatê-la no cotidiano;

II. Treinamento específico para policiais e atendentes de saúde para que não utilizem linguagem misógina ou revitimizadora durante o acolhimento de mulheres, através da formação de agentes;

III. Distribuição de conteúdos informativos (material didático) que expliquem o impacto psicológico de termos pejorativos e piadas sexistas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades e organizações da sociedade civil para a elaboração de materiais didáticos e metodologias de ensino.

Art. 6º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é um fenômeno gradual que encontra sua base na aceitação social de uma linguagem depreciativa. O feminicídio, ápice da violência física, é quase invariavelmente precedido por anos de agressão verbal, moral e psicológica. O uso de termos que desqualificam a sanidade mental da mulher (*gaslighting*) ou que interrompem sua fala (*manterrupting*) são ferramentas linguísticas de dominação.

O Programa “Alfabetização de Gênero” propõe uma intervenção na raiz do problema: o vocabulário. Ao educar jovens e servidores públicos sobre a carga histórica e agressiva de certas expressões, o Estado do Ceará promove a prevenção primária.

É imperativo que a rede de proteção (Polícia, Saúde e Assistência Social) esteja capacitada para não reproduzir a misoginia no atendimento. Muitas mulheres desistem de denunciar agressões físicas porque são vítimas de linguagem revitimizadora nos balcões de atendimento. Portanto, desconstruir a misoginia verbal é um passo estratégico para fortalecer a rede de denúncias e reduzir os índices de criminalidade de gênero em nosso Estado, transformando a cultura do ódio na cultura do respeito.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)